

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 058 - P, 26 DE JUNHO DE 2026

Institui a comissão de para análise das fraldas licitadas pelo CIM POLO SUL para os municípios consorciados e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pela análise das fraldas licitadas pelo CIM POLO SUL para os municípios consorciados.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão os membros abaixo relacionados:

Membros (as):

- **Ramon Olmo Lacerda Pirovani** - Representante do Município de Jerônimo Monteiro;
- **Daniela Fosse Valbão** - Representante do Município de Jerônimo Monteiro;
- **Duara Matos Leal** - Representante do Município de Jerônimo Monteiro.

Art. 3º - Ficam outorgados poderes à comissão para avaliar e testar as fraldas a fim de se atestar sua conformidade com as especificações exigidas no termo de referência, constante do edital de licitação. Após a análise e o teste, deverá ser emitido um laudo, assinado pela comissão aprovando ou não a amostra entregue.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 26 de junho de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1817347

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Convocação**4ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIM GUANDU Nº01/2026.**

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM Guandu**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Intermunicipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946/0001-01, por meio do seu Presidente, e no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso V do Contrato de Consórcio Público, resolve:

Art. 1.º CONVOCAR O CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIM GUANDU Nº 01/2026, para provimento de vagas, em regime de contratação por tempo determinado para prestação de serviços nos cargos de **Analista Ambiental I**, nos termos do plano de cargos e salário do CIM Guandu, conforme lista de classificação abaixo relacionada:

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL I

ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: BACHAREL EM ENGENHARIA AMBIENTAL	
Classificação	Nome
1	Gean Dias Barboza

Art. 2.º O candidato convocado, classificado no Processo Seletivo Simplificado do Edital N.º 01/2026, conforme Item VIII do referido Edital, deverá comparecer no dia, **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, na sede do CIM GUANDU, localizado na Avenida Presidente Vargas, 121, sala 201, 2º andar - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo, até o **horário das 13:00h**, para entrega da documentação comprobatória de contratação.

Art. 3.º O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos, nos termos do subitem 8.2 do edital.

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) Carteira de trabalho e número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- i) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso ou Declaração de Previsão de Término de Curso, conforme exigência da função;
- j) Certidão de Quitação do Profissional junto ao conselho de Classe da respectiva categoria ou Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Classe (**para o cargo de Analista Ambiental I**);
- k) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- l) CNH categoria "B" válida conforme regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com no mínimo dois anos de expedição na data de contratação (**para o cargo de Analista Ambiental I**);
- m) Declaração de Bens (Imposto de Renda) e Recibo (Imposto de Renda);
- n) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Delegacia de Polícia Civil no sítio eletrônico <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>.

Art. 4.º O candidato convocado que desistir da vaga, deverá preencher o Termo de Desistência no anexo I, desta convocação.

Art. 5.º O candidato convocado, que não atenderem ao prazo disposto nesta convocação, **estará automaticamente eliminado do processo seletivo**.

Afonso Cláudio - ES, 26 de junho de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM Guandu

ANEXO I**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, _____,